



ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda.

ANO : 2014

ÍNDICE

1 - Identificação da entidade

- 1.1 Dados de identificação

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1 Referencial contabilístico utilizado

3 - Principais políticas contabilísticas

- 3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras
- 3.2 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de activos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

4 - Fluxos de caixa

- 4.1 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

5 - Partes relacionadas

- 5.3.1 Entidades participantes
 - 5.3.1.1 Participação no capital social da entidade
 - 5.3.1.2 Entidades que participam diretamente no capital da entidade
- 5.3.2 Entidades participadas
 - 5.3.2.1 Entidades em que a entidade participa diretamente
- 5.4 Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:

6 - Activos intangíveis

- 6.1 Divulgações para cada classe de activos intangíveis, conforme quadro seguinte:

7 - Activos fixos tangíveis

- 7.1 Divulgações sobre activos fixos tangíveis, conforme quadro seguinte:
- 7.2 Outras divulgações

8 - Locações

- 8.1 Decomposição das locações de acordo com o quadro seguinte:
- 8.2 Descrição geral dos acordos de locação significativos
- 8.3 Descrição geral dos acordos de locação operacional

9 - Custos de empréstimos obtidos

- 9.1 Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos
- 9.2 Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos capitalizados no período e respectiva taxa, bem como os reconhecidos em gastos:
- 9.3 Outras divulgações

10 - Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Consolidação

- 10.1 Quantias escrituradas e movimentos do período em subsidiárias, associadas e outros investimentos financeiros que utilizam outros métodos
- 10.2 Divulgações sobre investimentos em associadas

11 - Rédito

- 11.1 Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvem a prestação de serviços
- 11.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

12 - Acontecimentos após a data do balanço

- 12.1 Autorização para emissão:

13 - Impostos sobre o rendimento

- 13.1 Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:
- 13.2 Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte
- 13.3 Outras divulgações
- 13.4 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

14 - Instrumentos financeiros

- 14.1 Categorias (naturezas) de activos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:
- 14.2 Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

15 - Benefícios dos empregados

- 15.1 Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas
- 15.2 Benefícios dos empregados e encargos da entidade

16 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- 16.1 Informação por actividade económica
- 16.2 Informação por mercado geográfico
- 16.3 Outras divulgações exigidas por diplomas legais

17 - Outras informações

- 17.1 Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados
- 17.2 Outros gastos e perdas
- 17.3 Diferimentos

Notas às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade**1.1. Dados de identificação**

Designação da entidade: Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda.

Sociedade por quotas

Capital social realizado: Euros 5.000,00

Pessoa coletiva nipc nº. 503641995

Sede social: Rua do Mercado 13

2475126 Benedita

Natureza da actividade: rev3 66290 - Outras atividades auxiliares de seguros e fundos de pensões

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**2.1. Referencial contabilístico utilizado**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados a 31 de dezembro de 2014 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31/12/2013.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

- Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de activos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de activos fixos tangíveis.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis (se aplicável) são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do activo, sendo registadas na demonstração dos resultados no itens "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respectivamente.

- Activos intangíveis

À semelhança dos activos fixos tangíveis, os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respectiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações de activos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha recta em conformidade com o respectivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Nos casos de activos intangíveis, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objecto de testes de imparidade numa base anual.

- Imposto sobre o rendimento

A Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa genérica de 23%. Com a publicação da Lei 2/2014 de 16 de Janeiro, no caso de sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial que sejam qualificados como pequena ou média empresa, nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa de IRC aplicável aos primeiros € 15.000,00 de matéria coletável é de 17%, aplicando-se a taxa de 23% ao excedente.

- Outros valores a receber

As contas de Outros valores a receber estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de com base na taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os activos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados de acordo com a NCRF 9 - Locações, reconhecendo o activo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para esta tipo de activo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do activo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido de abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCRF 20, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados, se aplicável, são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.2. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de activos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas acções que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. As alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

Gastos com Pessoal:

- Entende-se que a estimativa deve ser determinada e contabilizada como um gasto no período a que respeitam os encargos com férias, tendo em conta as remunerações que previsivelmente serão pagas no período em que o direito se vence.

- A eventual diferença entre a estimativa efectuada e os encargos efectivamente verificados pode ser considerada um componente dos gastos com pessoal do exercício em que a mesma é apurada.

A vida útil de activos depreciables:

- Atendendo que a Depreciação é a imputação da quantia depreciable de um activo durante a sua vida útil estimada.

- Vida útil: o período durante o qual se espera que um activo depreciable seja usado pela empresa

4 - Fluxos de caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A empresa classifica na rubrica "caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e

recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

Segundo a NCRF 2 – Demonstração de Fluxos de Caixa, deverão ser relatados os fluxos de caixa, ou seja os recebimentos / entradas e pagamentos / saídas de caixa e seus equivalentes, durante o período, desagregados em fluxos de caixa das atividades operacionais, fluxos de caixa das atividades de investimento e fluxos de caixa das atividades de financiamento.

| Descrição | Saldo inicial | Débitos | Créditos | Saldo Final |
|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Caixa | 292.639,67 | 1.396.697,62 | 1.320.867,57 | 368.469,72 |
| Depósitos à ordem | 871.565,51 | 6.882.898,45 | 6.481.647,66 | 1.272.816,30 |
| Outros depósitos bancários | 425.253,54 | 658.136,97 | 770.677,53 | 312.712,98 |
| Total | 1.589.458,72 | 8.937.733,04 | 8.573.192,76 | 1.953.999,00 |

5 - Partes relacionadas

5.3.1. Entidades participantes

5.3.1.1. Participação no capital social da entidade

A Elementavailable - Unipessoal, Lda., NIPC 513319069, adquiriu através de escritura pública de divisão e cessão de quota, em Dezembro de 2014, a participação no capital da sociedade Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., nif 503641995, sociedade por quotas com sede em Benedita. Detem assim 26/100 do capital desta sociedade, sendo o capital restante pertença de José Vitorino, sócio cedente.

A Elementavailable - Unipessoal, Lda., sociedade constituída em Dezembro de 2014 tem como único sócio, Hugo Jose Fonseca Vitorino nif 246822996.

| Descrição | Percentagem |
|----------------------------------|--------------------|
| De pessoas coletivas residentes | 26,000000% |
| De pessoas singulares residentes | 74,000000% |
| Total | 100,000000% |

5.3.1.2. Entidades que participam diretamente no capital da entidade

| | |
|--------------------------------|------------|
| NIF | 513319069 |
| LEI | |
| Denominação | |
| Sede (País) | PT |
| CAE | 6202 |
| Part. direta capital (%) | 26,000000% |
| Part. direta direitos voto (%) | 26,000000% |
| Data de inicio da participação | 30/12/2014 |
| Data de fim da participação | |

5.3.2. Entidades participadas

5.3.2.1. Entidades em que a entidade participa diretamente

O **Fundo de Compensação do Trabalho** (FCT) é um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão.

É um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

Entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2013 a Lei nº 70/2013, de 30 de Agosto, que criou dois fundos de compensação do trabalho, com o intuito de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, determinada nos termos da legislação laboral, calculada nos termos do artigo 366º do código do trabalho.

De acordo com as características do FCT, a entidade empregadora detém o controlo económico dessas entregas, pois tem o direito legal de ser reembolsada do respetivo montante no momento da cessação do contrato de trabalho, Independentemente de pagar ou não uma indemnização ao trabalhador.

Esse direito legal de obter dinheiro do FCT determina que as contribuições para esse fundo devam ser reconhecidas como um ativo financeiro.

O ativo financeiro referente às comparticipações do FCT deve ser mensurado pelo custo, devido a não cumprir as condições para mensuração ao custo amortizado (não tem maturidade definida nem pode ser pago à vista) ou ao justo valor (não é um ativo financeiro detido para negociação, nem instrumento de capital próprio com cotação em mercado regulamentado).

Com a mensuração do ativo financeiro (contribuições para o FCT) ao custo, os rendimentos decorrentes da valorização do fundo apenas são reconhecidos nos resultados do período em que forem efetivamente recebidos, ou seja, quando o fundo for acionado por cessação do contrato de trabalho do trabalhador respetivo.

Os rendimentos obtidos pela valorização das comparticipações para o FCT são considerados rendimentos tributáveis em IRC no período em que existirem os reembolsos das respetivas entregas. A esse rendimento tributável podem ser deduzidas as respetivas despesas administrativas cobradas pelo fundo.

| | |
|--|------------|
| NIF | 510853960 |
| LEI | |
| Denominação | |
| Sede (País) | PT |
| CAE | 6530 |
| Dividendos pagos pela participante | |
| Natureza relação | Outra |
| A participada é consolidada pela entidade? (Sim / Não) | Não |
| Se SIM, indique o método | |
| A participada é controlada pela entidade? (Sim / Não) | Não |
| Part. direta capital (%) | |
| Part. direta direitos voto (%) | |
| Data de início da participação | 01/03/2014 |
| Data de fim da participação | |

5.4. Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:

A inclusão das novas subcontas permite ao utente das demonstrações financeiras saber quais as partes relacionadas da entidade e qual o peso das empresas do grupo, associadas ou outras partes relacionadas no respectivo volume de negócios da empresa, nas suas compras, gastos suportados, nos seus activos e passivos.

Visando uma maior transparência do relato financeiro, a CNC emitiu a NCRF 5, a qual tem por base a IAS 24 – Related Party Disclosures, emitida pelo IASB.

A NCRF 5 deve ser aplicada: na identificação de relacionamentos e transacções com partes relacionadas; identificação de saldos pendentes entre uma entidade e as suas partes relacionadas.

Entende a Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., divulgar as remunerações dos seus órgãos de gestão.

| Descrição | Valor Período | V. Período Anterior |
|--|---------------|---------------------|
| Total de remunerações | 69.104,39 | 56.271,47 |
| Total benefícios de curto prazo dos empregados | 69.104,39 | 56.271,47 |
| Total benefícios pós-emprego | | |
| Total benefícios de longo prazo | | |
| Total benefícios por cessação de emprego | | |
| Total pagamentos com base em ações | | |

6 - Activos intangíveis**6.1. Divulgações para cada classe de activos intangíveis, conforme quadro seguinte:**

No que diz respeito aos activos intangíveis, em termos essenciais, os critérios utilizados são semelhantes aos activos fixos tangíveis. Desta forma, para que um activo intangível seja reconhecido o mesmo deve ser identificável e cumprir as demais condições de reconhecimento.

Um activo satisfaz o critério da identificabilidade na definição de um activo intangível quando:

- For separável, i.e. capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, seja individualmente ou em conjunto com um contrato, activo ou passivo relacionado; ou
- Resultar de direitos contratuais ou de outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

| Descrição | Trespasse | Projetos desenvolvimento | Programas de computador | Propriedade industrial | Outros ativos intangíveis | Ativos intangíveis em curso | Adiantamentos at. Intangíveis | TOTAL |
|--|-----------|--------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | |
| Valor bruto total no fim do período | | | 7.392,40 | | 165.000,00 | | | 172.392,40 |
| Amortizações acumuladas totais no fim do período | | | 7.392,40 | | 120.000,00 | | | 127.392,40 |
| VIDA ÚTIL INDEFINIDA | | | | | | | | |
| Saldo no início do período | | | | | | | | |
| Valor líquido no fim do período | | | | | | | | |
| VIDA ÚTIL DEFINIDA | | | | | | | | |
| Valor bruto no início | | | 7.392,40 | | 165.000,00 | | | 172.392,40 |
| Amortizações acumuladas | | | 7.392,40 | | 105.000,00 | | | 112.392,40 |
| Saldo no início do período | | | | | 60.000,00 | | | 60.000,00 |
| Variações do período | | | | | (15.000,00) | | | (15.000,00) |
| Total de aumentos | | | | | | | | |
| Amortizações do período | | | | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| Total diminuições | | | | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| Saldo no final do período | | | | | 45.000,00 | | | 45.000,00 |

7 - Activos fixos tangíveis

7.1. Divulgações sobre activos fixos tangíveis, conforme quadro seguinte:

| Descrição | Terrenos e recursos naturais | Edifícios e outras construções | Equipamento básico | Equipamento de transporte | Equipamento administrativo | Equipamentos biológicos | Outros AFT | AFT em curso | Adiantamentos AFT | TOTAL |
|---|------------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|--------------|-------------------|--------------------|
| Valor bruto no início | 49.816,36 | 150.492,71 | 2.016,27 | 270.497,68 | 162.208,43 | | 15.700,32 | | | 650.731,77 |
| Depreciações acumuladas | | 31.809,63 | 2.016,27 | 237.706,36 | 139.899,61 | | 12.503,91 | | | 423.935,78 |
| Saldo no início do período | 49.816,36 | 118.683,08 | | 32.791,32 | 22.308,82 | | 3.196,41 | | | 226.795,99 |
| Variações do período | | (3.093,35) | | (7.529,67) | (1.877,66) | | (613,59) | | | (13.114,27) |
| Total de aumentos | | | | 20.750,00 | 4.872,12 | | | | | 25.622,12 |
| Aquisições em primeira mão | | | | | 4.872,12 | | | | | 4.872,12 |
| Outras aquisições | | | | 20.750,00 | | | | | | 20.750,00 |
| Total diminuições | | 3.093,35 | | 28.279,67 | 6.749,78 | | 613,59 | | | 38.736,39 |
| Depreciações do período | | 3.093,35 | | 28.279,67 | 6.749,78 | | 613,59 | | | 38.736,39 |
| Saldo no fim do período | 49.816,36 | 115.589,73 | | 25.261,65 | 20.431,16 | | 2.582,82 | | | 213.681,72 |
| Valor bruto no fim do período | 49.816,36 | 150.492,71 | 2.016,27 | 257.580,00 | 167.080,55 | | 15.700,32 | | | 642.686,21 |
| Depreciações acumuladas no fim do período | | 34.902,96 | 2.016,27 | 232.318,35 | 146.649,39 | | 13.117,50 | | | 429.004,45 |

7.2. Outras divulgações

Os ativos fixos tangíveis são tratados autonomamente na NCRF 7 - Ativos Fixos Tangíveis, que tem por base a Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 16.

Tido em conta o princípio de reconhecimento da NCRF 7 que diz: "O custo de um bem de ativo fixo tangível deverá ser reconhecido como ativo se, e apenas se, for provável que benefícios económicos futuros associados ao bem fluam para a empresa e puder ser mensurado fiavelmente".

Critérios Mensuração:

O seu reconhecimento nas demonstrações financeiras da empresa teve em conta que, sendo bens do seu

ativo fixo tangível:

- a) São detidos para uso na produção, para fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos e
- b) Se espera que sejam usados durante mais do que um período.

A Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., registou os seus ativos fixos tangíveis pelo método de custo, conforme divulgação, quadro baixo.

Método de Depreciação:

As depreciações foram calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos.

Porque se entende e se considera, que a vida útil estimada dos bens que decorre da aplicação das taxas aceites fiscalmente, representam satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens, foi utilizado, como período de vida útil dos bens do ativo fixo tangível, o que se retira da aplicação das quotas mínimas de depreciação dos bens, aceites fiscalmente, conforme Decretos Regulamentares, 2/90 de Janeiro e Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de Setembro, Série I, n.º 177.

Outras considerações:

As despesas com a reparação e manutenção destes ativos são considerados como gasto no período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis foram determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados nos itens "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

8 - Locações

8.1. Decomposição das locações de acordo com o quadro seguinte:

A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Empréstimos.

Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação/amortização dos activos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, no período a que respeitam.

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os activos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados de acordo com o ponto 7 - Locações das Normas contabilísticas e de relato financeiro, reconhecendo o activo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para esta tipo de activo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do activo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

| Descrição | Ativos intangíveis | Ativos fixos tangíveis | Propriedades de investimento | Total | Locações Operacionais |
|--|--------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Valor Bruto | | 108.733,62 | | 108.733,62 | |
| Depreciações/Amortizações acumuladas | | 16.310,01 | | 16.310,01 | |
| Saldo no fim do período | | 92.423,61 | | 92.423,61 | |
| Total dos futuros pagamentos mínimos | | 6.994,49 | | 6.994,49 | |
| Até um ano | | 6.994,49 | | 6.994,49 | |
| De um a cinco anos | | | | | |
| Mais de cinco anos | | | | | |
| Valor atual do total dos futuros pag. Mínimos | | | | | |
| Até um ano | | | | | |
| De um a cinco anos | | | | | |
| Mais de cinco anos | | | | | |

A empresa pretende, conforme contratos, exercer o direito de opção de compra dos bens adquiridos no regime de locação financeira.

8.2. Descrição geral dos acordos de locação significativos

Para além do registo da reserva de propriedade efectuado pelo respectivo Locatário, os contratos de locação financeira têm como garantias, no contexto dos mesmos, livranças em branco subscritas pela empresa.

Estas, por acordo, não tiveram qualquer aval dos órgãos sociais.

Bem em regime de locação financeira: data valor aquis. v.deprec. acum.

Escritório Benedita - Fracção F Lj 15 31-07-2005 108.733,62 16.310,01

8.3. Descrição geral dos acordos de locação operacional

Não foi contractualizada qualquer locação operacional.

9 - Custos de empréstimos obtidos

9.1. Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

9.2. Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos capitalizados no período e respectiva taxa, bem como os reconhecidos em gastos:

| Descrição | Valor contratual do empréstimo | Valor Corrente Empréstimo | Valor Não Corrente Empréstimo | Total custos anuais emp.obt. | Juros suportados anuais emp.obt. | Dispêndios com ativo | Taxa capitalização utilizada | Custos emp.capitalizados | Custos emp.em gastos |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Empréstimos genéricos | | 55.162,52 | | | | | | | |
| Instituições de crédito e sociedades financeiras | | 55.162,52 | | | | | | | |
| Empréstimos específicos | | 6.994,49 | | 496,37 | 496,37 | | | | |
| Instituições de crédito e sociedades financeiras | | 6.994,49 | | 496,37 | 496,37 | | | | |
| Total dos Empréstimos | | 62.157,01 | | 496,37 | 496,37 | | | | |

9.3. Outras divulgações

Gastos financeiros dizem exclusivamente respeito a contratos de locação financeira.

Bem em regime de locação financeira: data valor aquis. v.deprec. acum.

Escritório Benedita - Fracção F Lj 15 31-07-2005 108.733,62 16.310,01

10 - Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Consolidação
10.1. Quantias escrituradas e movimentos do período em subsidiárias, associadas e outros investimentos financeiros que utilizam outros métodos

| Descrição | Inv. Subsidiárias | Inv. Associadas | Inv. Outras Empresas | Outros Inv. Fin. | Inv. Fin. Em Curso | Adiantamentos p/ Inv. Fin. | Total |
|------------------------------|-------------------|-----------------|----------------------|------------------|--------------------|----------------------------|---------------|
| Valor bruto inicial | | | | | | | |
| Valor líquido inicial | | | | | | | |
| Movimentos do período | | | | 210,96 | | | 210,96 |
| Outras aquisições | | | | 210,96 | | | 210,96 |
| Valor líquido final | | | | 210,96 | | | 210,96 |

10.2. Divulgações sobre investimentos em associadas

As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela empresa, foram reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor.

O **Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)** é um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

Entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2013 a Lei nº 70/2013, de 30 de Agosto, que criou dois fundos de compensação do trabalho, com o intuito de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, determinada nos termos da

legislação laboral, calculada nos termos do artigo 366º do código do trabalho.

11 - Rédito

11.1. Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvem a prestação de serviços

O termo Rédito designa, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, o rendimento que surge no decurso das actividades ordinárias de uma entidade e que pode ser referido por uma variedade de nomes diferentes incluindo vendas, honorários, juros, dividendos e royalties.

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), se aplicável, dos abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto no ponto 10 - Redito das Normas contabilísticas e de relato financeiro, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

11.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

| Descrição | Valor Período | V. Período Anterior |
|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Prestação de serviços | 1.241.633,12 | 1.132.083,20 |
| Juros | 21.449,46 | 1.396,28 |
| Total | 1.263.082,58 | 1.133.479,48 |

12 - Acontecimentos após a data do balanço

12.1. Autorização para emissão:

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 foram aprovadas pela gerência e autorizadas para emissão em 31 de Março de 2016.

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afectem o valor dos activos e passivos das demonstrações financeiras do período.

13 - Impostos sobre o rendimento

13.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:

| Descrição | Valor Período | V. Período Anterior |
|---|-------------------|---------------------|
| Resultado antes de impostos do período | 466.858,54 | 395.055,14 |
| Imposto corrente | 123.890,53 | 119.717,98 |
| Imposto diferido | | |
| Imposto sobre o rendimento do período | 123.890,53 | 119.717,98 |
| Tributações autónomas | 12.156,40 | 10.523,88 |
| Taxa efetiva de imposto | 26,53 | 30,30 |

13.2. Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte

| Descrição | Resultados | Capitais próprios | Total | Resultados Per. Anterior | Cap. Próprios Per. Anterior | Total Período Anterior |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Imposto do período | 123.890,53 | | 123.890,53 | 119.717,98 | | 119.717,98 |
| Gastos (rendimentos) de impostos reconhecidos no período e anteriormente reconhecidos como impostos diferidos provenientes de: | | | | | | |
| Gastos (rendimentos) de impostos não reconhecidos anteriormente como impostos diferidos: | | | | | | |
| Impostos do período - discriminação: | | | | | | |
| Imposto diferido | | | | | | |
| Imposto corrente | 123.890,53 | | 123.890,53 | 119.717,98 | | 119.717,98 |

13.3. Outras divulgações

A Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa genérica de 23%. Com a publicação da Lei 2/2014 de 16 de Janeiro, no caso de sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial que sejam qualificados como pequena ou média empresa, nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa de IRC aplicável aos primeiros € 15.000,00 de matéria coletável é de 17%, aplicando-se a taxa de 23% ao excedente.

Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce derrama, de acordo com as tabelas divulgadas pelo ofício circulado n.º Ofício-circulado n.º 20175/2015 – de 16/03/2015 – DSIRC, Direcção de Serviços do Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, havendo apenas tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é, salvo disposição específica, o método do imposto a pagar e mensurados pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2010 a 2014 poderão vir ainda ser sujeitas a

revisão.

13.4. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

| Descrição | Saldo Devedor | Saldo Credor | Saldo Devedor Período Anterior | Saldo Credor Período Anterior |
|--|------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Imposto sobre o rendimento | 99.448,18 | 123.890,53 | 86.526,83 | 119.717,98 |
| Pagamentos por conta | 98.289,69 | | 86.193,00 | |
| <i>Pagamentos normais</i> | <i>98.289,69</i> | | <i>86.193,00</i> | |
| Retenções efetuadas por terceiros | 1.158,49 | | 333,83 | |
| Imposto estimado | | 123.890,53 | | 119.717,98 |
| Retenção de impostos sobre rendimentos | | 9.132,20 | | 16.659,64 |
| Contribuições para a Segurança Social | | 12.546,25 | | 7.867,08 |
| Outras tributações | | 27,70 | | |
| Total | 99.448,18 | 145.596,68 | 86.526,83 | 144.244,70 |

14 - Instrumentos financeiros
14.1. Categorias (naturezas) de activos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

| Descrição | Mensurados ao justo valor | Mensurados ao custo amortizado | Mensurados ao custo | Imparidade acumulada | Reconhecimen to Inicial |
|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|
| Ativos financeiros: | | | 604.998,82 | | |
| Adiantamentos a fornecedores | | | 116,00 | | |
| Outras contas a receber | | | 604.882,82 | | |
| Passivos financeiros: | | | 1.081.248,28 | | |
| Fornecedores | | | 9.459,99 | | |
| Financiamentos obtidos | | | 62.157,01 | | |
| Outras contas a pagar | | | 1.009.631,28 | | |
| Ganhos e perdas líquidos: | | | 14.672,10 | | |
| De ativos financeiros | | | (2.154,86) | | |
| De passivos financeiros | | | 16.826,96 | | |
| Rendimentos e gastos de juros: | | | 4.137,51 | | |
| De ativos financeiros | | | 4.633,88 | | |
| De passivos financeiros | | | (496,37) | | |

14.2. Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

É política da empresa reconhecer um activo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A norma que enquadra os procedimentos e os princípios relacionados com a mensuração dos financiamentos obtidos é a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os financiamentos obtidos enquadram-se na definição de passivos financeiros de acordo com o § 5 da NCRF 27. Estes vão figurar nos passivos correntes ou nos passivos não correntes conforme a sua liquidação seja efectuada num período até 12 meses após a data do balanço ou a mais de doze meses.

15 - Benefícios dos empregados
15.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas

| Descrição | Nº Médio de Pessoas | Nº de Horas Trabalhadas | Nº Médio de Pessoas Per. Anterior | Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Pessoas ao serviço da empresa | 22,00 | 41.035,00 | 20,00 | 35.906,00 |
| Pessoas remuneradas | 22,00 | 41.035,00 | 20,00 | 35.906,00 |
| Pessoas não remuneradas | | | | |
| Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário | 22,00 | 41.035,00 | 20,00 | 35.906,00 |
| Pessoas a tempo completo | 22,00 | 41.035,00 | 20,00 | 35.906,00 |
| (das quais pessoas remuneradas) | 22,00 | 41.035,00 | 20,00 | 35.906,00 |
| Pessoas na tempo parcial | | | | |
| (das quais pessoas remuneradas) | | | | |
| Pessoas ao serviço da empresa por sexo | 22,00 | 41.035,00 | 20,00 | 35.906,00 |
| Masculino | 9,00 | 17.159,00 | 7,00 | 11.436,00 |
| Feminino | 13,00 | 23.876,00 | 13,00 | 24.470,00 |
| Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&D | | | | |
| Prestadores de serviços | | | | |
| Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário | | | | |

15.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

- Benefícios dos empregados

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

Benefícios a curto prazo: incluem ordenados, salários, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela administração, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respectivo (NCRF 28).

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

| Descrição | Valor Período |
|--|-------------------|
| Gastos com o pessoal | 490.035,09 |
| Remunerações dos órgãos sociais | 69.104,39 |
| Remunerações do pessoal | 318.734,08 |
| Benefícios pós emprego | 15.000,00 |
| Outros benefícios | 15.000,00 |
| Encargos sobre as remunerações | 84.032,00 |
| Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 1.738,91 |
| Outros gastos com o pessoal, dos quais: | 1.425,71 |

16 - Divulgações exigidas por diplomas legais

16.1. Informação por actividade económica

| Descrição | Atividade CAE 1 | Total |
|--|--------------------|-------------------|
| Vendas | | |
| Prestações de serviços | 1.241.633,12 | 1.241.633,12 |
| Fornecimentos e serviços externos | 234.503,88 | 234.503,88 |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | | |
| Gastos com o pessoal | 490.035,09 | 490.035,09 |
| Remunerações | 387.838,47 | 387.838,47 |
| Outros gastos | 102.196,62 | 102.196,62 |
| Ativos fixos tangíveis | | |
| Valor líquido final | 213.681,72 | 213.681,72 |
| Total das aquisições | 25.622,12 | 25.622,12 |
| Propriedades de investimento | | |

16.2. Informação por mercado geográfico

| Descrição | Mercado Interno | Comunitário | Extra-comunitário | Total |
|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------|--------------|
| Vendas | | | | |
| Prestações de serviços | 1.241.633,12 | | | 1.241.633,12 |
| Fornecimentos e serviços externos | 234.503,88 | | | 234.503,88 |
| Aquisições de ativos fixos tangíveis | 25.622,12 | | | 25.622,12 |
| Rendimentos suplementares: | | | | |

16.3. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados.

Quotas Próprias

A Vitorinos - Mediação de Seguros, Lda., não detêm quotas próprias.

17 - Outras informações

17.1. Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

À data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pela gerência da Sociedade, não se verificava nenhum acontecimento subsequente a 31 de Dezembro de 2014, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, que exigissem ajustamentos ou modificações dos valores dos activos e dos passivos.

| Descrição | Valor Período | V. Período Anterior |
|---|-------------------|---------------------|
| Serviços especializados | 98.724,98 | 132.809,08 |
| Trabalhos especializados | 6.182,01 | 13.683,06 |
| Publicidade e propaganda | 18.366,75 | 18.427,61 |
| Vigilância e segurança | 26,42 | 108,65 |
| Honorários | 38.391,15 | 45.638,50 |
| Comissões | 2.396,34 | 3.787,33 |
| Conservação e reparação | 21.069,00 | 42.263,65 |
| Outros | 12.293,31 | 8.900,28 |
| Materiais | 16.004,95 | 22.237,64 |
| Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 119,90 | |
| Material de escritório | 11.221,42 | 13.651,04 |
| Artigos para oferta | 4.663,63 | 8.586,60 |
| Energia e fluidos | 20.033,93 | 23.639,56 |
| Eletricidade | 5.226,29 | 6.102,01 |
| Combustíveis | 13.733,92 | 16.318,46 |
| Água | 1.073,72 | 1.219,09 |
| Deslocações, estadas e transportes | 4.707,57 | 2.293,10 |
| Deslocações e estadas | 4.548,90 | 1.736,64 |
| Transportes de mercadorias | 158,67 | 431,77 |
| Outros | | 124,69 |
| Serviços diversos | 95.032,45 | 89.877,98 |
| Rendas e alugueres | 40.876,50 | 43.260,46 |
| Comunicação | 30.796,04 | 26.118,52 |
| Seguros | 4.179,68 | 4.126,18 |
| Contencioso e notariado | 218,20 | 1.046,29 |
| Despesas de representação | 11.908,43 | 11.085,29 |
| Limpeza, higiene e conforto | 7.053,60 | 4.241,24 |
| Total | 234.503,88 | 270.857,36 |

17.2. Outros gastos e perdas

| Nome | Valor |
|-------------|-----------|
| Impostos | 4.370,74 |
| Descontos | 2.154,86 |
| Correções | 2.097,89 |
| Donativos | 9.128,11 |
| Quotizações | 720,00 |
| Outros | 2.554,14 |
| Total: | 21.025,74 |

17.3. Diferimentos

| Nome | Valor |
|---------------------|----------|
| Gastos a reconhecer | 7.834,18 |
